

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
ANO - 2007

PARECER nº529/ 2007.
Projeto de Lei nº CM-088/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-088/ 2007, de autoria do Poder Legislativo, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2009 a 2012 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 45, VII, da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 45, VII, da LOM, art. 179 da Constituição Estadual, art. 29, V, art. 37, XI, e art. 39, § 4º da CF/ 88, em consonância com a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-088/ 2007.

Sala das comissões, 12 de dezembro de 2007.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Vladimir de Faria Azevedo
Membro

Marcos Vinicius Alves da Silva
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289